Lei nº 387

"Aprova o plano de Aplicação de Capital do Município de D. Moreira, para o período de 1977 a 1979 e dá outras providências"

A câmara municipal de Delfim Moreira, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender, nos exercícios de 1977, 1978, 1979, até a importância de cr$. 2.317.139,96 (Dois milhões, trezentos e dezessete mil cento e trinta e nove cruzeiros e noventa e seis cruzeiros, digo, centavos) correspondente as despesas de Capital descriminadas no Plano de Aplicação de Capital para o período de 1977, 1978, 1979, que acompanha esta Lei.

Artº 2º - No cumprimento dos disposto no Artº 1º serão Observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital, fixados pelo Plano de Aplicação de Capital.

Artº 3º não atingidos, no exercicio, os limites parciais, a que se refere o artº anterior, as parcelas não utilizadas, passarão a acrescer as disponibilidades do exercicio seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artº 4º - Os orçamentos para os exercicios de 1977, 1978, 1979, consignarão obrigatoriamente dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta Lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal, de Delfim Moreira, 30 de Setembro de 1977.

Edmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner